



34ª COPA DO INTERIOR – EDIÇÃO 2024

**“DO LITORAL AO SERTÃO, 86 ANOS DE
TRADIÇÃO E MUITA EMOÇÃO”**

REC - Regulamento Específico da Competição

INTRODUÇÃO

A FPF - Federação Pernambucana de Futebol, através de seu Departamento Amador, apresenta a Copa do Interior 2024, seguindo a premissa dos anos anteriores; ou seja, priorizar a integração das cidades interioranas através da prática do Futebol, esporte mais popular de nosso País, inserir e em muitos casos reintegrar no convívio social, jovens que se dediquem ao lado de suas comissões técnicas e Diretorias tendo como fator motivacional, o nosso diferencial será inegavelmente o estímulo a formação em quantidade maior de valores para o mercado futebolístico de nosso Estado, e por que não do próprio futebol Nacional. É dessa forma que trabalhamos e estamos entregando a todos nossos filiados essa pioneira competição Sub 23, cuidadosamente elaborado e que amplamente tem como objetivo colocar em evidência os futuros craques que possam vestir um dia profissionalmente qualquer camisa de maior envergadura. O Departamento Amador das Ligas sente-se muito à vontade e satisfeito nessa missão tão nobre de realizar a Copa do Interior 2024, e preparar a estrutura de suas Ligas filiadas à nossa Entidade visando o futuro de cada uma delas em suas respectivas cidades e oportunizar a todos os atletas dos municípios participantes a possibilidade real de atuar em uma competição de cunho oficial da FPF-PE

Aqui no futebol amador das ligas,
Se reinventa o verdadeiro futebol, somente aqui...
Se constrói a arte o craque e a verdadeira amizade.

JORGE VIEIRA JUNIOR

“Fazendo a história das gerações da Federação Pernambucana de Futebol”
DIRETORIA EXECUTIVO DE FUTEBOL DO INTERIOR - LIGAS

COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2024
REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)



CAPÍTULO I

Art. 1º - A “COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23” Terá início em 28 de JULHO e encerramento previsto para o dia 10 de NOVEMBRO de 2024, conforme disposto neste REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC).

Art. 2º - Participarão da COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2024, da Federação Pernambucana de Futebol só as ligas filiadas a FPF:

LIGA ABREU E LIMA	LIGA BOM JARDIM
LIGA BELO JARDIM	LIGA CAMARAGIBE
LIGA CABO DO STO. AGOSTINHO	LIGA GOIANA
LIGA CACHOEIRINHA	LIGA GRAVATA
LIGA IPOJUCA	LIGA IBIMIRIM
LIGA IGARASSU	LIGA LAJEDO
LIGA JABOATÃO DOS GUARARAPES	LIGA LAGOA DE ITAENGA
LIGA LIMOEIRO	LIGA NAZARÉ DA MATA
LIGA OLINDA	LIGA PALMARES
LIGA PAULISTA	LIGA PASSIRA
LIGA SANTA CRUZ CAPIBARIBE	LIGA PAUDALHO
LIGA SERTÃNIA	LIGA PESQUEIRA
LIGA SURUBIM	LIGA SANHARÓ
LIGA TIMBAÚBA	LIGA SÃO BENTO DO UNA
LIGA TUPARETAMA	LIGA TORITAMA
LIGA VITORIA DO SANTO ANTÃO	

§ 1º - A adesão ao presente REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC) das Equipes/Ligas, Associações que aderirem esse RNEC aprovam a mesma e não comporta quaisquer ressalvas;

§ 2º - As Equipes/Ligas, que se inscreverem para disputar a COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23, estarão obrigadas a participarem dos jogos nos locais, datas e horários designados nas tabelas organizadas pela F.P.F. O não comparecimento nos locais e horários dos jogos, salvo motivo de força maior comprovado, implicará na eliminação da competição, e desfiliação dos quadros da F.P.F., em julgamento a ser feito pela comissão disciplinar TJD/PE,

Art. 3º - A Federação Pernambucana de Futebol - FPF é a única detentora dos direitos desta competição e sua Diretoria Executiva de Futebol do interior - Ligas será responsável pela organização e realização da mesma. Este REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC) só poderão ser alterados quanto à forma de disputa por decisão unânime do Conselho Arbitral, em reunião especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Único: A COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 , participarão as 31 (trinta e uma) Seleções das Ligas do Interior divididas inicialmente em 08 (oito)

chaves de “A” a “H”, Sendo o Grupo “A” com 03 seleções e os Grupos de “B a H” com 04 (quatro) Seleções cada.

Chave “A”	Chave “B”	Chave “C”	Chave “D”
IBIMIRIM	SANHARÓ	TORITAMA	PASSIRA
SERTÂNIA	LAJEDO	BELO JARDIM	NAZARÉ
TUPARETAMA	PESQUEIRA	SANTA CRUZ	LAGOA ITAENGA
	CACHOEIRINHA	SÃO BENTO	PAUDALHO
Chave “E”	Chave “F”	Chave “G”	Chave “H”
TIMBAÚBA	GOIANA	CABO	PALMARES
LIMOEIRO	CAMARAGIBE	PAULISTA	GRAVATA
BOM JARDIM	VITORIA	IGARASSU	IPOJUCA
SURUBIM	ABREU E LIMA	JABOATÃO	OLINDA

CAPÍTULO II

DA PRIMEIRA FASE (CLASSIFICATÓRIA)

Art. 4º - Nesta fase, as equipes de cada chave de “A” a “H”, totalizando 31 (trinta e uma) Seleções das Ligas do Interior divididas inicialmente em 08 (oito) chaves de “A” a “H”, que jogarão entre si, dentro da própria chave, em jogos de **IDA E VOLTA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de desempate na primeira fase da competição, utilizaremos o seguinte CRITÉRIOS DE DESEMPATE;

- 1º) Maior número (ou média) de pontos ganhos;
- 2º) Maior número (ou média) de vitórias;
- 3º) Maior saldo de gols (ou média);
- 4º) Maior número de gols pró (ou média);
- 5º) Confronto direto;
- 6º) Menor número de gols sofridos (ou média);
- 7º) Menor número de cartões vermelhos recebidos (ou média);
- 8º) Menor número de cartões amarelos recebidos (ou média);
- 9º) Sorteio

§ 1º - Para efeito do quinto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida e volta - o resultado SOMÁTARIO do “jogo de 180 minutos”.

§ 2º - No caso de empate entre mais de duas Ligas, não será considerado o quinto critério.

§ 3º - Na Primeira fase se classificarão 02 (duas) Seleções das Ligas do Grupo “A” e 03 (três) Seleções das ligas dos Grupos de “B” a “H”, para as fases seguintes, o 1º colocado e 2º colocado do Grupo “A” e os 1º colocados dos Grupos “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H” de cada grupo avançará diretamente para a terceira fase (oitavas de finais) os primeiros colocados de cada grupo da primeira fase terão a vantagem de decidir o segundo jogo da terceira fase em seu mando de campo, os 2º e 3º colocados nos respectivos grupos de “B” a “H” de cada grupo na primeira fase

disputarão a segunda fase (Eliminatória - Repescagem) em jogo único, sendo que o segundo colocado tem a vantagem de decidir em seu mando de campo.

DA SEGUNDA FASE (Eliminatória - Repescagem)

Art. 5º - Nesta fase as 14 (quatorze) seleções das Ligas, classificadas da fase anterior respectivamente em 2º e 3º lugar em cada grupo, serão divididas em 07 (sete) chaves com 02 (duas) seleções, que jogarão entre si, em jogos de IDA em tabela dirigida conforme abaixo, classificando-se para a Terceira Fase (Oitavas de Finais) a Seleção que vencer a partida ao final dos 90 minutos, em caso de empate ao final dos 90 minutos serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti de acordo com os critérios adotados pela International Board.

GRUPO "I"	GRUPO "J"	GRUPO "K"	GRUPO "L"
2º de "B"	2º de "C"	2º de "D"	2º de "E"
3º de "C"	3º de "B"	3º de "E"	3º de "D"
GRUPO "M"	GRUPO "N"	GRUPO "O"	
2º de "F"	2º de "G"	2º de "H"	
3º de "H"	3º de "F"	3º de "G"	

PARÁGRAFO ÚNICO - As Seleções Ligas classificadas em 2º lugar em seus respectivos grupos na 1ª fase da competição terão a vantagem de decidir a partida em seu mando.

DA TERCEIRA FASE (Oitavas de Finais)

Art. 6º - Nesta fase as 09 (nove) seleções das Ligas classificadas da primeira fase, sendo 08 (oito) em primeiros colocados dos respectivos grupos da 1ª fase e 01 (uma) em segundo colocada do respectivo Grupo "A", mais as 07 (sete) Seleções das ligas classificadas dos confrontos (Eliminatórios) da 2ª fase, serão divididas em 08 (oito) chaves com 02 (duas) seleções, que jogarão entre si, em jogos de IDA e VOLTA em tabela dirigida conforme SORTEIO, que será realizado na Sede da Federação Pernambucana, no primeiro dia útil após o encerramento da segunda fase (repescagem), classificando-se para a Quarta Fase (Quartas de Finais) as seleções com o maior número de pontos ganhos ao final dos 180 minutos dos respectivos jogos.

OITAVAS 01	OITAVAS 02	OITAVAS 03	OITAVAS 04
SORTEIO POTE 01	SORTEIO POTE 01	SORTEIO POTE 01	SORTEIO POTE 01
SORTEIO POTE 02	SORTEIO POTE 02	SORTEIO POTE 02	SORTEIO POTE 02
OITAVAS 04	OITAVAS 05	OITAVAS 06	OITAVAS 07
SORTEIO POTE 01	SORTEIO POTE 01	SORTEIO POTE 01	SORTEIO POTE 01
SORTEIO POTE 02	SORTEIO POTE 02	SORTEIO POTE 02	SORTEIO POTE 02

§ 1º - As seleções que somarem o maior número de pontos ganhos dentro dos respectivos grupos estarão classificadas para a fase seguinte.

§ 2º - Permanecendo o empate no "jogo de 180 minutos", o desempate dar-se-á pelo saldo de gols, permanecendo o saldo de gols iguais para ambas as equipes, aplica-se

a disputa de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo nesta fase será decidido pela melhor classificação da primeira fase. (1º colocados da primeira fase, decidem a segunda partida em seu mando de campo).

DA QUARTA FASE (Quartas de Finais)

Art. 7º - Nesta fase as 08 (oito) seleções das Ligas, classificadas da fase anterior serão divididas em 04 (quatro) chaves com 02 (duas) seleções, que jogarão entre si, em jogos de **IDA** e **VOLTA** em tabela dirigida conforme abaixo, classificando-se para a Quinta Fase (Final) as seleções com o maior número de pontos ganhos nos 180 minutos dos respectivos jogos.

QUARTAS 01	QUARTAS 02	QUARTAS 03	QUARTAS 04
VENC. OITAVAS 1	VENC. OITAVAS 3	VENC. OITAVAS 5	VENC. OITAVAS 7
VENC. OITAVAS 2	VENC. OITAVAS 4	VENC. OITAVAS 6	VENC. OITAVAS 8

§ 1º - As seleções que somarem o maior número de pontos ganhos dentro dos respectivos grupos estarão classificadas para a fase seguinte.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos”, o desempate dar-se-á pelo saldo de gols, permanecendo o saldo de gols iguais para ambas as equipes, aplica-se a disputa de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo nesta fase será decidido pela melhor classificação do acúmulo das fases anteriores (Pontuação Average “divisão do número de pontos disputados pelo número de pontuação conquistada”) ou no caso de empate, por índice técnico.

DA QUINTA FASE (Semifinais)

Art. 8º - Nesta fase as 04 (Quatro) seleções das Ligas, classificadas da fase anterior serão divididas em 02 (duas) chaves com 02 (duas) seleções, que jogarão entre si, em jogos de **IDA** e **VOLTA** em tabela dirigida conforme abaixo, classificando-se para a Quinta Fase (Final) as seleções com o maior número de pontos ganhos nos 180 minutos dos respectivos jogos.

SEMIFINAL 01	SEMIFINAL 02
VENCEDOR QUARTAS 01	VENCEDOR QUARTAS 03
VENCEDOR QUARTAS 02	VENCEDOR QUARTAS 04

§ 1º - As seleções que somarem o maior número de pontos ganhos dentro dos respectivos grupos estarão classificadas para a fase seguinte.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos”, o desempate dar-se-á pelo saldo de gols, permanecendo o saldo de gols iguais para ambas as equipes, aplica-se a disputa de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo nesta fase será decidido pela melhor classificação do acúmulo das fases anteriores (Pontuação Average “divisão do número de pontos disputados pelo número de pontuação conquistada”) ou no caso de empate, por índice técnico.

DA SEXTA FASE (Final)

Art. 9º Nesta fase, as 2 (duas) Seleções classificadas da fase anterior, decidirão o título de Campeão da 1º COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2024, jogando em PARTIDA IDA E VOLTA.

FINAL ÚNICA 01
VENCEDOR SEMIFINAL 01
VENCEDOR SEMIFINAL 02

§ 1º - A seleção que somar o maior número de pontos ganhos ao final dos 180 minutos será declarada campeã da 34ª edição da Copa do Interior de Seleções 2024.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos”, o desempate dar-se-á pelo saldo de gols, permanecendo o saldo de gols iguais para ambas as equipes, aplica-se a disputa de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo nesta fase será decidido pela melhor classificação do acúmulo das fases anteriores (Pontuação Average “divisão do número de pontos disputados pelo número de pontuação conquistada”) ou no caso de empate, por índice técnico.

Art. 10º O vencedor da sexta fase será declarado Campeão da 34ª EDIÇÃO DA COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2024.

CAPÍTULO III

DO MANDO DE CAMPO

Art. 11º - Só poderá haver mudança no local da realização dos jogos por determinação exclusiva da DIRETORIA DE FUTEBOL DAS LIGAS DA F.P.F.

DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 12º - COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23, será regido pelo sistema de pontos ganhos, dentro do seguinte critério:

- a) Por vitória - 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate - 01 (um) ponto ganho;
- c) Por derrota - 00 (zero) ponto ganho.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13º - A competição será disputada de acordo com as disposições contidas neste REGULAMENTO E NÓRMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC) e REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA F.P.F.

Art. 14º - Os mandos de campos serão decididos pela FPF em casos excepcionais.

Art. 15º - Toda a chancela da competição é exclusivamente da FPF e seus patrocinados.

Art. 16º - Os jogos na 1ª fase da competição e o mando de campo foram estabelecidos pela Diretoria de Competições das Ligas da FPF através de mapeamento de distância entre as cidades participantes para que os participantes possam ter menos desgastes em seus deslocamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OS CUSTOS LOGÍSTICOS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERÃO DE RESPONSABILIDADES EXCLUSIVAMENTE DAS LIGAS QUE ESTIVEREM COMPETINDO NA COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A TAXA DO ÁRBITRO SERÁ PAGA PELA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL E AS TAXAS E VALORES DOS ASSISTENTES E 4º ÁRBITRO PAGAS PELA LIGA MANDANTE DA PARTIDA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MANDANTE DO JOGO (EQUIPE QUE FICA AO LADO ESQUERDO DA TABELA) A APRESENTAÇÃO DE 03 (TRES) BOLAS OFICIAIS DA COMPETIÇÃO (DA MARCA PENALTY) EM CONDIÇÕES DE JOGO.

PARÁGRAFO QUARTO: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MANDANTE DO JOGO (EQUIPE QUE FICA AO LADO ESQUERDO DA TABELA), PROVIDENCIAR PARA QUE DURANTE TODA A PARTIDA TENHA À DISPOSIÇÃO UMA AMBULÂNCIA OU UM MEIO DE TRANSPORTE E/OU UMA EQUIPE DE SOCORRISTAS PARA QUE SE NECESSÁRIO, TRANSPORTAR UM ATLETA ACIDENTADO A UMA UPA OU HOSPITAL. E EM CASO DE ACIDENTE A RESPONSABILIDADE E TODAS AS DESPESAS MÉDICAS SÃO DA LIGA E/OU DO ATLETA.

PARÁGRAFO QUINTO: OS JOGOS DEVERÃO TER DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM 2 (DOIS) TEMPOS DE 45 MINUTOS E INTERVALO DE 15 MINUTOS ENTRE UM TEMPO E OUTRO.

CAPÍTULO V

DOS TÍTULOS E TROFÉUS

Art.17º - A nomenclatura e as normas com relação aos troféus e títulos serão de competência exclusiva da Diretoria de Competições das Ligas do Interior da F.P.F., podendo ser definidas a qualquer tempo da competição.

- A equipe **CAMPEÃ** da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23** receberá o **Troféu Exclusivo da FPF** e 50 (cinquenta) medalhas douradas.

- A equipe **VICE-CAMPEÃ** da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23** receberá o **Troféu FPF** e 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

- O jogador da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**, que fizer mais gols (artilheiro), receberá o troféu de **ARTILHEIRO** da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**.

- O goleiro da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23** que menos levar gols receberá o troféu de **GOLEIRO MENOS VAZADO COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**, O critério para eleger o goleiro menos vazado será o seu tempo de participação nas partidas, dividido pelo número de gols tomados.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art.18º - A tabela dos jogos da competição da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**, de 2024 será elaborada pela Diretoria Executiva de Futebol do Interior - Ligas.

Art.19º - Os jogos da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**, serão realizados nos campos indicados pelas Ligas Desportivas Filiadas via ofícios e vistoriados pela **DIRETORIA DE FUTEBOL AMADOR DAS LIGAS DA F.P.F E APROVADO**.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES EM CAMPO

Art.20º - As Ligas deverão apresentar suas equipes em campo, devidamente uniformizados, até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida devido ao protocolo da competição.

Art.21º - Nas partidas em que o árbitro entender que a semelhança do uniforme das equipes possa prejudicar a identificação dos atletas, será necessária a troca dos padrões, essa troca será feita pela equipe (liga) **VISITANTE** do jogo” que está no lado **DIREITO** da tabela a mesma deverá usar o padrão número 2, doado pela **FPF-PE**.

§ 1º - A equipe participante que não comparecer ao local de jogo ou extrapolar os 30 (trinta) minutos de tolerância, será considerada perdedora por WxO para a equipe Adversária, que terá direito aos 03 pontos correspondentes a vitória e mais 03 gols a ser somado ao saldo de gols.

Art.22º - Uma partida poderá não ser realizada caso seja constatada, pelo árbitro da partida, ao menos uma das seguintes causas abaixo relacionadas:

I - Falta de marcação do campo de jogo correta com gesso ou tinta branca, normas do regulamento (RNEC/2017);

II - Infração da Regra 4 da regra do futebol, por uma equipe que não esteja em conformidade com a mesma (equipamento dos jogadores);

III - Falta de segurança no campo por parte tanto da Equipe Mandante quanto da Equipe Visitante;

Art.23º - É proibido à torcida e/ou dirigentes permanecerem dentro da área destinada para a partida (CAMPO), e também proibido os itens abaixo:

I - Jogar pedras, pilhas, rádio, garrafas ou qualquer objeto contundente; que possa causar prejuízo à integridade física dos atletas e/ou jogadores e quaisquer outras pessoas dentro das mesmas dependências;

II - Invadir o seu campo e/ou pertencente à equipe adversária antes, durante ou depois da partida, provocando atitude antidesportiva com a co-irmã.

ÚNICO: O descumprimento destas proibições acarretará automaticamente à equipe infratora a perda do mando de campo de (01) uma ou (02) duas partidas, independente do TJD/PE.

Art.24º - As equipes estão autorizadas pela Diretoria de Futebol das Ligas da FPF a realizar aquecimento físico no campo no dia do jogo antes das partidas até 20 min, antes de começar o jogo, caso o campo de jogo esteja em perfeito estado e não prejudique depois o bom andamento da partida.

CAPÍTULO VIII

DOS ATLETAS

Art.25º - Só será permitida a inscrição de atletas nascidos a partir 2001 até 2008, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) ATLETAS.

§ 1º - Antes do início de cada partida os atletas deverão se identificarem ao árbitro reserva ou seu substituto eventual, mediante apresentação documento oficial com foto do atleta atualizada acompanhada da relação oficial dos atletas para a partida.

- a) Até 40 (quarenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida a equipe VISITADA, que detenha o MANDO DE CAMPO;
- b) Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a VISITANTE.

§ 2º - Os atletas das equipes só poderão usar uniformes previstos no Estatuto de suas Ligas (Seleções), contendo a identificação da Liga (Seleção) e o logo da Federação Pernambucana de Futebol, as numerações que serão para os atletas que iniciarão a partida, obrigatoriamente não precisará seguir a numeração de 01 (um) a 11 (onze) para atletas titulares e os suplentes de 12 (doze) a 22 (vinte e dois), bastando na relação conter **T** para atletas titular e **R** para atletas reservas.

§ 3º - O pedido inicial de inscrição dos atletas das ligas (seleções) máximo 40 (quarenta) atletas e livre inscrição de membros da comissão técnica que deverá ser realizado no **Sistema de Gestão Online da FPF**, até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da sua primeira partida, na qual será cobrado um valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por atleta e membro da comissão técnica inscrito, referente ao **uso do sistema (BID)**. Podendo na conformidade do Caput deste artigo complementar a inscrição até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do início da **TERCEIRA FASE**, não sendo permitido substituir atletas já inscritos.

§ 4º - Será obrigatório a todos os atletas inscritos na **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2024** apresentarem, no ato da sua inscrição por suas respectivas Ligas (Seleções), o **EXAME MÉDICO** do atleta.

Art.26º - O atleta inscrito para participar da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**, por uma liga (seleção), não poderá transferir-se para competir por outra Liga (Seleção) também participante da mesma competição, se participou efetivamente da partida. Caso tenha assinado a **SÚMULA** como suplente e não tenha atuado, nem sido apenado, poderá inscrever-se por qualquer outra Liga (Seleção), mediante solicitação da transferência protocolada na **F.P.F.**, até o término da 1ª fase.

Art.27º - A Liga (seleção) que durante a competição, incluir em sua equipe **ATLETA PROFISSIONAL (VINCULO ATIVO NO BID DA CBF)** ou com documento falso, que não esteja regularmente inscrito ou em condição de jogo, nos termos deste **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)**, estará sujeito perda de pontos e à eliminação sumaria do atleta da competição e ainda estará sujeito a penalidades do **TJD-PE**.

Art.28º - A cada série de 03 (três) **CARTÕES AMARELOS** atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA**.

Art.29º - A cada **CARTÃO VERMELHO**, atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** e, se submeter ao julgamento da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

Art.30º - OS RESPECTIVOS **CARTÕES AMARELOS TOMADOS NA COMPETIÇÃO NÃO SERÃO ZERADOS ATÉ O ENCERRAMENTO DA COMPETIÇÃO**.

CAPÍTULO IX

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art.31º - Durante a realização de uma partida, só poderão ser substituídos **07 (Sete)** atletas, não havendo distinção entre goleiro e os demais jogadores. Só será admitida para substituições 04 (quatro) paradas durante a partida, sem contar com o intervalo do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada equipe durante uma partida poderá utilizar **22 (vinte dois)** atletas na sua relação que será apresentada a arbitragem.

CAPÍTULO X

DA ARBITRAGEM

Art. 32º - A equipe de arbitragem da partida da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23**, ficará a cargo dos árbitros da **CEAF e SAFEPE**, sendo os assistentes e 4º arbitro reserva pertencente ao quadro das ligas disputantes e escalados previamente pelas ligas e avisado ao departamento de futebol das ligas da FPF 48 horas antes da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados, com o equipamento indispensável na forma estabelecida pela CEAF e, (02) duas horas antes do início da partida.

Art. 33º - A Federação Pernambucana de Futebol, através da **CEAF-PE**, dará ciência da designação dos árbitros e auxiliares, pelo *site da F.P.F.*

Art. 34º - A taxa do Árbitro será paga pela Federação Pernambucana de Futebol e as taxas e valores dos assistentes e 4º Árbitro pagas pela liga mandante da partida.

Art. 35º - É facultado ao presidente de qualquer uma das Ligas (Seleções) disputantes, ou seu representante legal, solicitar ao árbitro reserva ou seu substituto eventual, a conferência de qualquer atleta participante da partida com sua carteira e, no caso de qualquer dúvida, o árbitro registrará no relatório a ocorrência.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 36º - A FPF-PE, não terá a qualquer título, nenhuma participação nas rendas dos jogos:

§ 1º - As despesas de transportes e hospedagens das Ligas (Seleções) visitantes correrão por conta das suas respectivas Ligas participantes.

§ 2º - A arrecadação total de cada jogo caberá a Liga mandante dos jogos.

§ 3º - Os preços dos ingressos para os jogos serão fixados a critério das Ligas mandantes dos jogos.

§ 4º - As despesas dos bilheteiros, porteiros, seguranças e outras necessária à organização e realização dos jogos, correrão por conta das Ligas mandantes dos jogos.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 37º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no **CBJD** pela **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os dispositivos da legislação desportiva aplicáveis ao futebol profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o campeonato se submete, dentre eles os estatutos da FIFA, as leis federais 9.615/98 (Lei Pelé), 12.395/11 (Lei José Rocha) e 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), o estatuto da CBF, as resoluções e portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o estatuto e RDI's da FBF e ainda o Regulamento Geral das Competições da CBF edição 2019, no que couber.

Art. 38º - A inobservância das disposições contidas neste **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO** e **REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES** sujeitará ao infrator as penalidades neles previstas que serão aplicadas pela **DIRETORIA EXECUTIVA DE FUTEBOL DO INTERIOR - LIGAS DA FPF**, conforme o caso, independentemente das demais sanções de competência da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

§ 1º - É de exclusiva responsabilidade das Ligas (Seleções) disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida

§ 2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho;

§ 3º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art. 39º - O atleta que for expulso do campo ou do banco de suplentes este terá que sair automaticamente do campo de jogo e da área destinada Comissão Técnica e ficará impedido de participar da partida subsequente e irá se submeter ao julgamento da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.40° - COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 DE 2024 terá seu início em **28 DE JULHO DE 2024** e encerramento previsto para **10 DE NOVEMBRO DE 2024**, salvo motivo de força maior.

Art.41° - Qualquer Liga (Seleção) participante da competição que recorrer à JUSTIÇA COMUM antes de percorrido as instâncias desportivas, será desligado da competição e se submeter ao julgamento da COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE.

Art.42° - Cada Liga Desportiva fica obrigada, quando em seus jogos como MANDANTE, for cobrar ingressos, a mesma deverá disponibilizar 35 (trinta e cinco) unidades a seleção/liga visitante, e a informar ao árbitro central ou representante da F.P.F o valor da RENDA e o PUBLICO PAGANTE do jogo, que deverá constar no relatório do mesmo.

Art.43° - Caberá a F.P.F., designar um representante para os jogos da competição se achar necessário.

Art.44° - Se qualquer partida da COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23 , for suspensa por motivo de força maior ou casos fortuitos, a mesma será realizada 60 horas depois, sendo o local e horário determinado pela DIRETORIA EXECUTIVA DE FUTEBOL DO INTERIOR - LIGAS NA F.P.F., e divulgado no site e/ou das Ligas Desportivas que estejam jogando. E só poderão jogar os atletas que tenham sito relacionados a súmula na partida interrompida.

Art. 45° - A Comissão Técnica das Seleções participantes da COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES SUB 23, deverá ser composta pelo Treinador, Auxiliar Técnico, Auxiliar de Preparação Física, Preparador de Goleiro, Massagista, Preparador Físico com a apresentação do Conselho Regional de Educadores Físicos - CREF A não apresentação do CREF pelo Preparador acarretará na exclusão do mesmo do banco de suplentes e Médico com a apresentação do Conselho Regional de Medicina - CRM. A não apresentação do CRM pelo médico acarretará na exclusão do médico do banco de suplentes.

Parágrafo Primeiro: Será obrigatório as Ligas participantes da Copa entregarem ao árbitro da partida e a seleção/liga coirmã, uma cópia da relação de atletas participantes da partida extraída do SISTEMA ONLINE DE GESTÃO DA FPF, a equipe que por ventura deixar de apresentar a sua relação de acordo com o padrão estabelecido pela RNEC será apenada com a advertência e a doação de 03 (três) cestas básicas ao Departamento de Futebol Amador das Ligas da FPF.

Art.46° O atleta, o membro da Comissão Técnica ou da Diretoria dos clubes participantes que incitarem ou promoverem qualquer ato de agressão física contra quem quer que seja durante o evento esportivo ou no curso na partida, inclusive os

que se dirigirem aos árbitros peitando-os ou que fizerem reclamações sem guardar, pelo menos, 1 (um) metro de distância dos mesmos, ficará suspenso de participar por 03 (TRES) anos das competições realizadas pela FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, sem prejuízo da aplicação de outras penas por ventura cabíveis.

Art.47º - Os casos omissos, de interpretação ou controversos que venham gerar dúvidas, serão resolvidos pela DIRETORIA DAS LIGAS DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL.

Recife, 11 de maio de 2024.

Evandro Barros Carvalho
Presidente

Jorge Vieira Junior
Diretor Futebol do Interior